



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 692/86

DATA: 11 de dezembro de 1986.

SÚMULA: Autoriza a proceder doação de área de terra ao Governo do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação do lote nº 06 da quadra nº 768, medindo 5.334,60m² ao Governo do Estado do Paraná, cuja área será destinada à construção da sede da 5ª CIRETRAN de Pato Branco.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 11 dias do mês de dezembro de 1986.



Astério Rigon
Prefeito Municipal